



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 186 DE 31 DE JULHO DE 1.981 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no / artº 4º da Lei Municipal nº 710 de 03 de novembro de 1.980, letra "b",

DECRETA:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.880.000,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

03.07.020.2010.3.1.2.0 - Ficha nº 017	200.000,00
03.07.020.2010.3.1.3.2 - " " 019	1.000.000,00
03.07.020.1005.4.1.2.0 - " " 020	50.000,00
03.07.021.2020.3.1.3.2 - " " 037	35.000,00
06.28.021.2028.3.1.1.1 - " " 045	130.000,00
10.60.327.2144.3.1.2.0 - " " 059	250.000,00
03.07.021.2028.3.1.3.2 - " " 072	200.000,00
03.07.021.2034.3.1.1.1 - " " 082	500.000,00
03.08.032.2048.3.1.3.2 - " " 114	700.000,00
03.08.033.2050.3.2.6.1 - " " 116	200.000,00
03.08.030.2056.3.1.3.2 - " " 122	385.000,00
03.07.021.2066.3.1.3.1 - " " 142	50.000,00
03.07.021.2068.3.1.1.1 - " " 144	800.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0 - " " 145	500.000,00
03.07.021.2068.3.1.3.2 - " " 147	500.000,00
03.07.021.2070.3.1.2.0 - " " 150	100.000,00
04.16.096.2076.3.1.1.1 - " " 178	100.000,00
04.16.096.2076.3.1.2.0 - " " 179	10.000,00
10.60.325.2078.3.1.2.0 - " " 182	200.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.1 - " " 183	200.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.2 - " " 184	200.000,00
10.60.327.2082.3.1.1.1 - " " 191	420.000,00
10.60.327.2082.3.1.2.0 - " " 192	500.000,00
10.60.575.2086.3.1.2.0 - " " 197	700.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.1 - " " 198	100.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.2 - " " 199	500.000,00
08.42.188.1063.4.1.2.0 - " " 209	50.000,00
08.42.188.2088.3.1.2.0 - " " 211	50.000,00
08.47.427.2098.3.1.3.2 - " " 218	100.000,00
08.42.188.2090.3.1.2.0 - " " 220	50.000,00
08.42.188.2092.3.1.2.0 - " " 224	50.000,00
08.42.188.2102.3.1.3.2 - " " 234	50.000,00
08.48.247.2104.3.1.2.0 - " " 236	100.000,00
08.46.224.2110.3.1.2.0 - " " 250	200.000,00
13.75.021.2116.3.1.1.1 - " " 255	700.000,00
13.75.021.2116.3.1.2.0 - " " 256	200.000,00
16.88.021.2128.3.1.2.0 - " " 272	100.000,00
16.88.021.2128.3.1.3.2 - " " 274	100.000,00
16.88.021.2130.3.1.1.1 - " " 276	200.000,00
16.88.021.2132.3.1.2.0 - " " 281	200.000,00
16.88.834.2138.3.1.1.1 - " " 296	1.200.000,00
	<u>R\$ 11.880.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

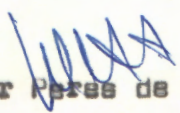
Artº 2º - Para cobertura de crédito e que se refere o artigo anterior, serão usados recursos do excedente de arrecadação e das dotações orçamentárias abaixo;

1519.00.00-Multas de Outras Origens	160.000,00
1113.06.00-Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00
1599.00.00-Outras Receitas Diversas	1.600.000,00
1419.00.00-Retorno do Imposto Territorial Rural	3.000.000,00
03.07.021.2020.3.1.1.1 Ficha nº 034	800.000,00
13.76.447.1089.4.1.1.0 " " 066	1.000.000,00
13.76.447.1091.4.1.1.0 " " 067	1.000.000,00
13.76.447.1093.4.1.2.0 " " 068	1.000.000,00
08.46.224.1031.4.1.1.0 " " 161	1.000.000,00
16.88.021.1071.4.1.1.0 " " 275	1.000.000,00
16.88.534.1075.4.1.1.0 " " 293	1.170.000,00
	<u>R\$ 11.980.000,00</u>

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Julho de 1.981


Wilmar Pires de Farias
Prefeito Municipal